



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JORGE AUGUSTO FERNANDES DE QUADROS, Brasileiro, Divorciado, RG 6086447023 / SJS - RS, CPF 00631463046, filho de JOAO FRANCISCO DE FREITAS BISNETO e IEDA TERESINHA FERNANDES DE FREITAS, nascido em 19/06/1982, Endereço - PROFESSOR HENRIQUE DESJARDINS 50.

18 de abril de 2024, às 17:21:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4e687fee34ae33c94c7e48fa0a0f28d3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.